

RESOLUÇÃO Nº 1541, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Desabilita o Colégio Brasileiro de Nefrologia e Urologia Veterinárias (CBNUV) para concessão de título de especialista em Nefrologia e Urologia Veterinárias.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

considerando os termos do PAC/CFMV nº 012/2023.00000005/2022-53 e a deliberação do Plenário do CFMV na 309ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em Brasília-DF no dia 26/04/2023;

considerando o não cumprimento, pelo CBNUV, do prazo de 90 (noventa) dias concedido para apresentação de normas complementares voltadas a impedir a atuação de profissionais com conflito de interesse;

RESOLVE

Art. 1º Desabilitar o Colégio Brasileiro de Nefrologia e Urologia Veterinárias (CBNUV) para concessão de título de especialista em Nefrologia e Urologia Veterinárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU e **revoga a Resolução nº 1520/2023**, publicada no DOU nº 85, Seção 1, pg. 351, de 5 de maio de 2023.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 23/8/2023, Seção 1, pág. 109

